



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 85/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NA CATEGORIA DE HANDEBOL E VOLEIBOL E RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

#### **DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso ***IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*** da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

### **PROPOSTAS ENVIADAS:**



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
<b>52.606.053 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA</b>	R\$ 19.008,00	NÃO SE APLICA	52.606.053/0001-54
<b>LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS-LTDA</b>	R\$ 20.993,28	NÃO SE APLICA	17.764.209/0001-24

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
<b>52.606.053 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>R\$ 19.008,00</b>	<b>52.606.053/0001-54</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
<b>LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS-LTDA</b>	<b>R\$ 20.993,28</b>	<b>17.764.209/0001-24</b>	<b>CLASSIFICADA</b>

### ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta as Empresas **52.606.053 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA** e **LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS-LTDA** foram classificadas em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº85/2024;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

**EMPRESA: 52.606.053 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

**CNPJ: 52.606.053/0001-54**



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**VALOR: R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade anual	Valor por hora	Valor total estimado
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recepcionista, para atender às necessidades do departamento de esporte da prefeitura municipal de Inúbia Paulista	Horas/Aula	1584h/aulas	R\$ 12,00	R\$19.008,00

**EMPRESA: LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS-LTDA**

**CNPJ: 17.764.209/0001-24**

**VALOR: R\$ 20.993,28 (vinte mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade anual	Valor por hora	Valor total estimado
02	Contratação de empresa para ministrar aulas esportivas na categoria de Handebol e Voleibol.	Horas/Aula	1056h/aulas	R\$ 19,88	R\$ 20.993,28

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. **85/2024** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NA CATEGORIA DE HANDEBOL E VOLEIBOL E RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA**, cujo vencedores são as empresas **52.606.053 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **52.606.053/0001-54**, vencedora do **item 1** no valor total de **R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)** e a empresa **LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS-LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.764.209/0001-24**, vencedora do **item 2** no valor total de **R\$ 20.993,28 (vinte mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**;

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Município de Inúbia Paulista, 23 de setembro de 2024.

**Agente de Contratação:**

**Silvana Valesi de Araújo de Lima**

**Equipe de Apoio:**

**Josias Antônio de Souza**

**Cristiane Freitas Lopes**